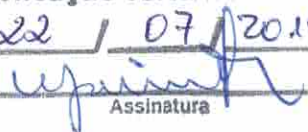




ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 694, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Publicação feita nesta data

22 / 07 / 2019

Assinatura

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder auxílio financeiro à Associação Amigos dos Animais de São Simão na forma que especifica e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), à **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SÃO SIMÃO/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.685/0001-33, estabelecida na Rua A, Quadra B, Lote 09, Vila Bela II, nesta cidade de São Simão, Estado de Goiás, reconhecida de utilidade pública, conforme Lei Municipal 636 de 10 de julho de 2017, com a finalidade de viabilizar a construção do canil em São Simão, Goiás.

Parágrafo único - A **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SÃO SIMÃO/GO** deverá prestar contas da destinação dada ao valor correspondente no prazo de sessenta (60) dias no Departamento de Controle Interno do Município de São Simão-GO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO-GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22/07/2019).


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal